EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1815/2025
Indica a implantação do Programa Municipal "Dinheiro Direto na Escola" – PDDE Municipal.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, anualmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza a *Educaipira*, evento tradicional que reúne apresentações escolares e barracas para arrecadação de recursos para as APMs. Contudo:

- equipes gestoras (diretores, vice-diretores e coordenadores) têm perdido finais de semana com suas famílias para trabalharem nas barracas;
- a maioria das escolas obtém lucros modestos, muitas vezes inferiores a R$ 4 mil;
- os gastos da Secretaria com a festa alcançaram, em 2025, mais de R$ 490 mil, incluindo som, iluminação, tendas, shows, gerador, painel de LED e até aluguel de televisores de 43 polegadas;
- ao mesmo tempo, várias escolas possuem estruturas comprometidas, como paredes rachando, infiltrações, salas sem ventilação, ausência de manutenção e infraestrutura inadequada.

Considerando que, se tais recursos fossem destinados diretamente às escolas, cada unidade escolar municipal receberia aproximadamente R$ 10 mil para projetos pedagógicos e estruturais, valor que seria utilizado com muito mais efetividade, responsabilidade e impacto direto no aprendizado dos alunos.

Considerando que, o PDDE Municipal traria inúmeros benefícios:

a) Transparência e controle
Recursos liberados mediante:
- projetos estruturados apresentados pela escola,
- prestação de contas,
- regras claras de uso dos recursos.

b) Melhor uso do dinheiro público
R$ 490 mil investidos diretamente nas escolas representariam:
- melhorias estruturais reais,
- compra de materiais pedagógicos,
- manutenção e pequenos reparos,
- ações que impactam o cotidiano escolar.

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100
EMAIL: **secretaria@camaraleme.sp.gov.br** - SITE: **camaraleme.sp.gov.br**; PÁGINA FACEBOOK: **@camaralemesp**

c) Valorização do planejamento pedagógico
Cada escola conhece melhor suas necessidades do que ações centralizadas.

d) Alívio para equipes gestoras
A escola não dependeria mais de festas para arrecadar R$ 3 a 4 mil, enquanto a Secretaria gasta centenas de milhares em estrutura de eventos.

e) Foco no essencial
O dinheiro da Educação deve ir prioritariamente para:

- infraestrutura,
- aprendizado,
- segurança das crianças,
- melhoria dos ambientes escolares.

Considerando que, a adoção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola é uma medida que contribui para a aplicação responsável dos recursos públicos, maior autonomia escolar, melhorias reais na infraestrutura e valorização das ações pedagógicas das unidades municipais.

Considerando que, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Educação a implantação do PDDE Municipal, garantindo que os recursos cheguem diretamente a quem mais precisa: as escolas e nossos alunos.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a criação e implantação do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal, destinado ao repasse direto de recursos financeiros às escolas da rede municipal, para utilização em ações estruturais, pedagógicas, de manutenção e de apoio às atividades escolares, de acordo com projetos previamente apresentados pelas unidades escolares, garantindo às escolas:

- autonomia financeira parcial,
- recursos diretos para demandas estruturais,
- melhoria das condições de ensino,
- transparência e prestação de contas,
- planejamento pedagógico mais eficaz e contextualizado com a realidade de cada unidade.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 24 de novembro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador